



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para suprir a necessidade do poder Legislativo Municipal por excepcional interesse público e dá outras providências."

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a legislação, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o inciso II do art. 17 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Aliança do Tocantins, através do seu Presidente, autorizado a contratar prestadores de serviços para atuarem no serviço público municipal, através de contrato de prestação de serviço de natureza temporária, de conformidade com o artigo 37. IX da Constituição Federal de 1988, considerando-se o relevante interesse público de dotar a Administração de pessoal para o desempenho regular de suas atividades

Art. 2º - Os vencimentos e remuneração dos servidores a serem contratados, deverão ser a mesma prevista no Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As contratações a serem efetuadas, as quais são autorizadas por esta Resolução, são em número certo e determinado, constantes do anexo único desta Resolução lei.

Art. 4º- Os pagamentos referentes aos vencimentos e remunerações das contratações autorizadas por esta resolução, correrão por conta da dotação orçamentaria específica, constante na lei orçamentaria do exercício de 2022.

Art. 5.º - As contratações deverão observar as seguintes condições.

I - para funções que correspondam a cargos, com idêntica denominação e referência;

II - exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos de provimento;

III - fixação de remuneração conforme estabelecido pelo Plano de Cargos e Salários;

IV - prestação de horas semanais de trabalho correspondentes à prevista para as funções a serem desempenhadas.

Art. 6º - Os contratados nos termos da presente Resolução estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos do Poder Legislativo municipal, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

Art. 7º - Ocorrerá à rescisão contratual:

I - a pedido do contratado;

II - pela conveniência da Administração, a juízo da autoridade que precedeu à contratação;

III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

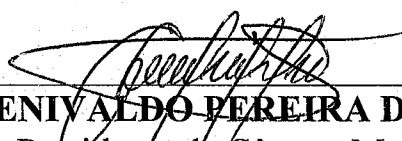
Art. 9º - Revoga-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Quadro de Cargos e Vagas

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	02	180h	R\$ 1.212,00

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, em 11 de fevereiro de 2022.


GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins